



Barra de São Francisco, 09 de abril de 2018

DE: Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

PARA: Gabinete do Presidente

Referência:

Processo: 800/2017

Proposicao: Projeto de Lei nº 0/2017

INSTITUI NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES O PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer CJLRF

Ação: Pela Constitucionalidade

Complemento: A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela APROVAÇÃO do referido Projeto de lei.

Providências: Para Incluir Proposição na Ordem do Dia

JOSÉ VALDECI DE SOUZA
Presidente da Comissão